



FATO RELEVANTE

Em atendimento ao disposto no artigo 17, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, e nos termos do artigo 2º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, a **OAS Empreendimentos S.A.** (“OASE” ou “Companhia”) vem, por meio deste, informar ao público o seguinte:

A Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF (“FUNCEF”) não realizou, até a presente data, o aporte de capital no Fundo de Investimento em Participações OAS Empreendimentos (“FIP OASE”) no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) nos termos do *Acordo de Investimentos e Outras Avenças* celebrado entre OAS S.A. e FUNCEF e do *Instrumento Particular de Compromisso de Investimento para Subscrição e Integralização de Quotas do Fundo de Investimento em Participações OAS Empreendimentos* celebrado entre FUNCEF e FIP OASE (“Aporte de Capital”).

Conforme mencionado no fato relevante publicado pela Companhia em 6 de março de 2015, (i) o Aporte de Capital deveria ter sido realizado até 31 de janeiro de 2015; e (ii) por meio de comunicação enviada ao FIP OASE em 20 de fevereiro de 2015, a FUNCEF havia manifestado a sua intenção de realizar o referido aporte de capital até 18 de março de 2015.

Em 18 de março de 2015, a Companhia recebeu cópia de nova comunicação da FUNCEF ao FIP OASE, solicitando a dilação de prazo para efetuar o Aporte de Capital até 14 de abril de 2015.

A Companhia informa que está avaliando, em conjunto com a OAS S.A., a tomada das medidas necessárias para a defesa de seus direitos.

São Paulo, 24 de março de 2015

OAS Empreendimentos S.A.